

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Compra Premiada 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME № 05.037476/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE GUARAMIRIM

Endereço: RUA 28 DE AGOSTO Número: 890

Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº: 83.784.157/0001-82

1.2 - Aderentes:

Razão Social:CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GUARAMIRIM SC - CDLEndereço: VINTE E OITO DE AGOSTO Número: 1176

Complemento: SALA 03

Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:20.347.328/0001-96 Razão Social:COMERCIO DE MOTOS E ACESSORIOS CONTE LTDAEndereço: 28 DE AGOSTO Número:

853 Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:10.863.564/0001-01 Razão Social:JOALHERIA E OTICA BRILIANCY LTDAEndereço: 28 DE AGOSTO Número: 1369

Complemento: SALA 02 TERREO

Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:73.352.429/0001-11 Razão Social:NC FARMACIA LTDAEndereço: 28 DE AGOSTO Número: 3235

Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:43.873.646/0001-96 Razão Social:PANIFICADORA E CONFEITARIA CANTINHO DOCE LTDAEndereço: 28 DE AGOSTO

Número: 493

Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:04.070.128/0001-82 Razão Social:ALENICE INDUSTRIA TEXTIL LTDA.Endereço: RODOLFO TEPASSE Número: 111

Bairro: IMIGRANTES Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:86.837.366/0001-35 Razão Social:MANES COMERCIAL LTDAEndereço: 28 DE AGOSTO Número: 2200

Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:81.295.651/0001-58 Razão Social:COMERCIO DE CALCADOS MALUTA LTDAEndereço: 28 DE AGOSTO Número: 1394

Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:83.488.791/0001-78 Razão Social:MARONE PRADELLAEndereço: 28 DE AGOSTO Número: 1284 Complemento: SALA 1

Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:03.489.885/0001-22 Razão Social:WASSERKRAFT COMERCIO E SERVICOS LTDAEndereço: ERVINO HANEMANN Número:

535 Complemento: SALA 01 E 02

Bairro: AVAI Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:19.938.607/0001-45 Razão Social:RMN COMERCIO DE ROUPAS LTDAEndereço: 28 DE AGOSTO Número: 1556

Complemento: SALA 03

Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:05.878.813/0001-00 Razão Social:MMK COMERCIO DE ROUPAS LTDAEndereço: 28 DE AGOSTO Número: 1455

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:72.129.893/0002-61 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS -

SICOOB MAXICREDITOEndereço: FERNANDO MACHADO Número: 2608D Complemento: TERREO

Bairro: PASSO DOS FORTES Município: CHAPECO UF: SC CEP:89803-900

CNPJ/MF nº:78.825.270/0001-29 Razão Social:LOJA 1,95 LTDAEndereço: NORBERTO SILVEIRA JUNIOR Número: 74

Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:02.805.871/0001-08 Razão Social:RELOJOARIA ADOLAR LTDAEndereço: GERONIMO CORREA Número: 199 Complemento:

SALA 02

Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:95.801.304/0001-64 Razão Social:SCHOLLEM EMBALAGENS E ALIMENTOS LTDAEndereço: ANTONIO ZIMERMANN

Número: 102

Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

 ${\sf CNPJ/MF}\ n^{\circ}:04.293.128/0002-22\ Raz\~{a}o\ Social: {\sf CAM}\ COMERCIO\ DE\ MEDICAMENTOS\ E\ PARTICIPACOES\ EM\ OUTRAS\ EMPRESAS$

LTDAEndereço: 28 DE AGOSTO Número: 3546

Bairro: AVAI Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:12.560.549/0001-10 Razão Social:COMERCIAL COISA DE LOUCO LTDAEndereço: 28 DE AGOSTO Número: 1326

Complemento: SALA 02

Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:72.291.990/0001-75 Razão Social:CONSTRUCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDAEndereço: BANANAL Número: 4051

Complemento: SALA: 01;

Bairro: BANANAL DO SUL Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:21.561.372/0001-67 Razão Social:CONFECCOES PICCARO LTDAEndereço: 28 DE AGOSTO Número: 1000

Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:74.182.601/0001-07 Razão Social:JOSE MARTINI NETO SUPERMERCADO MARTINI EIRELIEndereço: VINTE E OITO DE

AGOSTO Número: 3035

Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:76.350.289/0001-30 Razão Social:MARCOS JOSE TREIS EIRELIEndereço: 28 DE AGOSTO Número: 4014

Bairro: AVAI Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:80.113.939/0001-00 Razão Social:TARTELLI RESTAURANTE LTDAEndereço: 28 DE AGOSTO Número: 2227

Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:05.435.255/0001-09 Razão Social:CAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS

LTDAEndereço: HERMINIO STRINGARI Número: 1250 Complemento: SALA 1

Bairro: CORTICEIRA Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:12.560.549/0002-09 Razão Social:MARKO ALEXANDRE PERSUHNEndereço: 28 DE AGOSTO Número: 691 Complemento:

SALA 02

Bairro: NOVA ESPERANCA Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:85.155.927/0001-53 Razão Social:ELISANGELA DE BORBA BEBEREndereço: SC 108 Número: 5680 Complemento: KM 38

Bairro: RIO BRANCO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:08.838.833/0001-38 Razão Social:CORREA E FERREIRA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDAEndereço: 28 DE AGOSTO

Número: 4167

Bairro: AVAI Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:13.971.331/0001-10 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO NORTE E NORDESTE

DE SANTA CATARINA - SICREDI NORTE SCEndereço: 28 DE AGOSTO Número: 2093 Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:02.843.443/0014-94 Razão Social:GRACIELA NONES MENEGALI SERVICOS EMPRESARIAISEndereço: 28 DE AGOSTO

Número: 534 Complemento: 1

Bairro: NOVA ESPERANCA Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:10.584.590/0001-09 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUL DO BRASIL

- CREVISCEndereço: ANTONIO ZIMMERMANN Número: 214 Complemento: ANDAR 01

Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:10.143.743/0001-74 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA DO VALE

EUROPEU - CRESOL VALE EUROPEUEndereço: 28 DE AGOSTO Número: 2545 Complemento: SALA 1

Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:07.512.780/0041-95 Razão Social:GGAUCHAS FARMA LTDAEndereço: 28 DE AGOSTO Número: 640 Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:09.022.243/0001-03 Razão Social:JR GUARAMIRIM COMERCIO DE ARTIGOS E OPTICA LTDAEndereço: 28 DE AGOSTO

Número: 1640 Complemento: SALA 03

Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000

CNPJ/MF nº:39.576.307/0001-70

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

90

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/10/2024 a 10/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/10/2024 a 10/01/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Todo consumidor maior ou igual a 18 anos e com CPF válido, que, durante o período de participação, realizar compras a cada R\$ 70,00 (setenta reais) nas empresas participantes da Promoção, fará jus a uma cartela no formato de cupom raspável, com limite de 20 (vinte) cupons raspáveis por compra, sendo estes cupons físicos.

Serão colocados à disposição das empresas participantes 100.000 (cem mil) cupons raspáveis, para distribuir a seus clientes no período de 30 /10/2024 a 10/01/2025, até às 19h, ou até que todos os brindes sejam entregues. Desse total, 139 (cento e trinta e três) cupons raspáveis estarão aleatoriamente contemplados com algum dos brindes descritos neste regulamento. Caso todos os brindes sejam entregues antes da data de término, a Promoção será considerada encerrada.

Os brindes deverão ser retirados nas empresas aderentes à Promoção.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 30/10/2024 00:00 a 10/01/2025 19:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 100.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 719

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
29	Sanduicheira Cadence Toast e Grill Vermelha	75,90	2.201,10
5	Caixa de Som JBL Go Essential	189,05	945,25
6	Liquidificador Mondial Power L-550 2 Velocidades + Pulsar 550W - Preto	77,67	466,02
10	Liquidificador Mondial, 2 Velocidades, 1.5 Litros, Preto - L-550	79,90	799,00
5	Fritadeira Elétrica sem Óleo/Air Fryer Cadence	227,05	1.135,25
29	Cadeira De Praia Alta Aluminio Mor Cores Sortidas	76,50	2.218,50
29	Caixa Termica 32 Litros Tropical Preta - Soprano	71,99	2.087,71
10	Aspirador De Po Britania Bas1295p 2 Em 1 1250w - 220v	150,16	1.501,60
16	Batedeira Mondial Vermelha 400W Prática	83,59	1.337,44

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$		
139	12.691,87		

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cupom raspável que não for original ou cuja premiação for rasurada, impedindo assim a identificação, será considerado nulo, impossibilitando assim, o contemplado de participar da Promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias e livres de quaisquer ônus aos contemplados, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa promotora.

Os brindes serão instantâneos e poderão ser retirados imediatamente no estabelecimento que distribuiu o cupom raspável ou em qualquer empresa aderente à promoção, a escolha do consumidor.

Caso o contemplado tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos, este deverá estar acompanhado pelo seu representante legal, ambos portando um documento oficial de identidade com foto.

Importante ressaltar que, quando o prêmio for em "vales-compra, vouchers, bolsa de estudos, viagens de turismo e etc", a validade dos mesmos não poderá ser inferior a 180 dias.

O contemplado tem o prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção para retirada do prêmio. Caso não seja retirado nesse período, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela ACIAG – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE GUARAMIRIM, através do fone (47) 3373-7500. Persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/ME.

A campanha é exclusiva para os Consumidores que efetuarem suas compras nas empresas participantes da Campanha. Não poderão ser objeto de promoção os itens de que trata o artigo 10º do Decreto 70.951/72, incisos e parágrafo único:

Art. 10º Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: I – Medicamentos;

II – (Inciso revogado pelo Decreto nº 99.370, de 3 de julho de 1990)

III - Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV – Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac. (Parágrafo inserido pelo Decreto nº 2.018, de 01 de outubro de 1996).

Ressalvando que no caso de farmácias e drogarias, somente nas compras de cosméticos e perfumarias poderão computar valor para o recebimento do cupom, pois medicamentos não são permitidos como objeto da promoção comercial.

Todas as empresas participantes da promoção podem participar, nos termos da Portaria 41, de 19/02/2008.

Os participantes autorizam sem nenhum ônus à Empresa Promotora o uso de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados em sua participação, com o propósito de formação de cadastro e recebimento de mensagens, para uso exclusivo da Empresa

Promotora, destacando que tais dados não serão comercializados.

Caso o associado se desfiliar da empresa promotora durante o período da promoção, os cupons distribuídos por ele continuarão válidos durante todo o período da promoção, desde que respeitado os períodos de participação.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

O número de autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção (art.35 da Portaria SEAE/ME n.º 7.638, de 2022).

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 09/10/2024 às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GRU.BIW.SAF